



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BAIÃO

E D I T A L

----- DR. JOSÉ LUÍS PEREIRA CARNEIRO, Presidente da Assembleia Municipal de Baião: -

----- FAZ PÚBLICO, para efeitos do que dispõe o art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que no próximo dia **11 de Setembro de 2021**, pelas **14.30** horas, se realizará na **Casa da Juventude de Chavães**, a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Baião, que versará sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Apreciação e Votação da Ata da Sessão Anterior;
- Leitura do Expediente e Informações;
- Outros Assuntos:

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Apreciação da Informação Escrita apresentada pelo Exmo. Senhor Presidente e Informação sobre a Situação Financeira do Município;
2. Listagem de compromissos plurianuais do ano de 2021 assumidos ao abrigo da autorização previa genérica de 05-12-2020 concedida pela Assembleia Municipal de Baião – Conhecimento;
3. Transposição das normas dos PEOT para os PDM – Conhecimento;
4. Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Santa Marinha do Zêzere – Proposta;
5. Atribuição de apoio extraordinário às Uniões e Juntas de Freguesia do concelho – Proposta;
6. Retificação da delimitação administrativa entre a União de Freguesias de Santa Leocádia e Mesquinhata, do Município de Baião, e a Freguesia de Soalhães do Município do Marco de Canaveses – Proposta;
7. Regulamento da Universidade Sénior de Baião – Proposta;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BAIÃO

8. Atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de Assistente Operacional – Proposta;
9. Revisão da Carta Educativa 2021 – Proposta;
10. Código Regulamentar do Município de Baião – Proposta;
11. Participação variável no IRS – Ano de 2023 – Proposta;
12. Imposto Municipal sobre Imóveis – Proposta;
13. 4.ª Alteração Modificativa ao Orçamento para o ano de 2021 – Proposta;

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A permanência e participação do público, prevista no nº 1 do art.º 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, deve observar as orientações da DGS para prevenção da pandemia COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscara de proteção e o cumprimento do distanciamento social. -----

----- E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Assembleia Municipal de Baião, 31 de Agosto de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. José Luís Pereira Carneiro)